



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MS

GOVERNO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

CONTRATO Nº 10/2021 SR/PF/MS

Processo nº 08335.009468/2020-41

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 10/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA
POLICIA FEDERAL E A EMPRESA 3FG
CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS
LTDA**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL com sede na Rua Fernando Luiz Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, CEP 79110-500, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Sr. **CHANG FAN**, inscrito no CPF sob o nº 380.043.051-72 – nomeado pela portaria nº 14.922-DG/PF, de 14 de maio de 2021, publicada no DOU de 11 de maio de 2021), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **3FG CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com endereço na Rua Emília Teodora de Souza, nº167, Lote 7, 8, 9 e 18, Vila Serradinho, CEP: 79.104-060, Campo Grande - MS e Registro JUCEMS Nº. 54201133690, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Sr. **ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, CPF: 420.833.461-49, com endereço na Rua Peru, 20 - Jardim Batistao, CEP: 79.094-200, Campo Grande MS doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08339.003252/2018-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para as adequações físicas necessárias para atendimento dos PSCIP's aprovados no corpo de bombeiros das unidades da Polícia Federal no Mato Grosso do Sul instaladas nas cidade de Corumbá - DPF/CRA/MS, Três Lagoas - DPF/TLS/MS, Dourados - DPF/DRS/MS, Naviraí - DPF/NVI/MS e Ponta Porã - DPF/PPA/MS, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital e conforme tabela a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total
2	ADEQUAÇÃO PCSIP DA DPF/CRA/MS	UN	1	R\$ 90.000,00

3	ADEQUAÇÃO PCSIP DA DPF/TLS/MS	UN	1	R\$ 56.000,00
4	ADEQUAÇÃO PCSIP DA DPF/DRS/MS	UN	1	R\$ 80.200,00
5	ADEQUAÇÃO PCSIP DA DPF/NVI/MS	UN	1	R\$ 66.000,00
6	ADEQUAÇÃO PCSIP DA DPF/PPA/MS	UN	1	R\$ 15.000,00
Valor total do Contrato:				R\$ 307.200,00

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, sendo o prazo de execução dos serviços conforme cronogramas de execuções dos serviços contados a partir da emissão da ordem de serviço.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução dos serviços está previsto com base na realização dos trabalhos em horário comercial, de segunda à sexta-feira.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1 / 200354

Fonte: 0374020227

Programa de Trabalho: 172376

Elemento de Despesa: 449051

PI: PF99E000021

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básica e na proposta da contratada.

9. CLÁUSULA NONA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

12.4 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

12.5 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

12.6 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a

exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

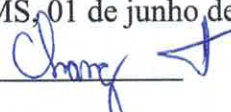
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul (Campo Grande) – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2021.



 CHANG FAN
 Superintendente Regional da SR/PF/MS

CHANG FAN
 Delegado de Polícia Federal
 Superintendente Regional de
 Polícia Federal em Mato Grosso do Sul



 ALBERTO PEREIRA
 3FG CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S/A**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Eletrônico: 14167/2021. Espécie: Contrato de Transição DIPRE-DINEG/17.2021, celebrado em 05/08/2021 entre a UNIÃO, por intermédio da Autoridade Portuária de Santos S.A., denominada Santos Port Authority - SPA, e a INTERTEK DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA. Objeto: arrendamento de área com 1.401m², localizada na região da Alemoa, na Margem Direita do Porto Organizado de Santos, destinada à execução de atividades de ensaios, medições e testes de controle de qualidade de mercadorias movimentadas no Porto de Santos. Prazo: até 180 dias, contados a partir de 08/08/2021. Fundamentação: autorização da Diretoria-Executiva da SPA, nos termos do deliberado em sua 2178ª Reunião Ordinária, realizada em 28/07/2021. Signatários: pela SPA: Sr. Fernando Henrique Passos Biral - Diretor-Presidente e Sr. Bruno Stupello - Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, e pela INTERTEK: Sr. Hélio Henrique Simões - Diretor-Presidente e o Sr. Varlei Antonio Pereira - Diretor de Serviços Compartilhados.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Digital: 232/21-29 - Dispensa de Licitação. Espécie: Contrato SPA/65.2021, datado de 03/08/2021, celebrado entre a Autoridade Portuária de Santos S.A., denominada Santos Port Authority - SPA, e CQA EVENTOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME. Objeto: Prestação de serviços de planejamento, organização, produção e execução de eventos, com viabilização de espaço, infraestrutura e serviços especializados necessários para realização do SPA Investors Day 2021, da Santos Port Authority (SPA), a ocorrer no dia 18 de agosto de 2021, entre 08 e 13 horas, pelo prazo de 6 (seis) meses, no valor global de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Rubrica Contábil: PDG da SPA. Signatários: Srs. Fernando Henrique Passos Biral e Marcus dos Santos Mingoni, Diretor-Presidente e Diretor de Administração e Finanças da SPA, respectivamente, e o Sr. Bruno Almeida Santos, Sócio-Diretor da Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 6/19-13. Espécie: Segundo Aditamento, datado de 03/08/2021, ao Contrato DIPRE/28.2019, datado de 23/08/2019, celebrado entre a Autoridade Portuária de Santos S.A., denominada Santos Port Authority - SPA, e HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto do Termo: Renovação do Contrato DIPRE/28.2019, por um prazo de até 12 (doze) meses, a partir do término do instrumento contratual vigente, mantidas e inalteradas, no que não conflitar, todas as demais cláusulas e condições dele constantes, bem como as do aditivo que lhe seguiu. Fundamentação: Parecer SUJUD/GEJAD nº 238/2021, datado de 21/07/2021, e consoante a autorização da Diretoria-Executiva da SPA, nos termos do deliberado em sua 2179ª Reunião (Extraordinária), realizada em 30/07/2021. Signatários: Srs. Fernando Henrique Passos Biral e Afrânio de Paiva Moreira Junior, Diretor-Presidente e Diretor de Infraestrutura da SPA, respectivamente, e o Sr. Valter Leocádio da Rocha, Sócio-Administrador da Contratada.

Processo: 242/21-82. Espécie: Segundo Aditamento, datado de 04/08/2021, ao Contrato DIPRE/25.2019, datado de 08/08/2019, celebrado entre a Autoridade Portuária de Santos S.A., denominada Santos Port Authority - SPA, e PRÁTICOS - SERVIÇOS DE PRATICAGEM DA BAIXADA SANTISTA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do término do instrumento contratual vigente, mantidas e inalteradas, no que não conflitar, todas as demais cláusulas e condições dele constantes, bem como as do aditivo que lhe seguiu. Fundamentação: Parecer Jurídico nº 241/2021, datado de 28/07/2021, e consoante a autorização da Diretoria-Executiva da SPA, nos termos do deliberado em sua 2178ª Reunião (ordinária), realizada em 28/07/2021. Signatários: Srs. Fernando Henrique Passos Biral e Marcelo Ribeiro de Souza, Diretor-Presidente e Diretor de Operações da SPA, respectivamente, e os Srs. Lélcio Console Simões e Bruno Roquete Tavares, Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, da Contratada.

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**EDITAL DE 5 DE AGOSTO DE 2021****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

O Diretor Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988, e conforme Edital de Concurso Público publicado no D.O.U. em 06/05/2019, Edição 85, Seção 3, Página 112, e suas retificações, bem como o reposicionamento da candidata Monique Souza de Oliveira para o final da lista classificatória de aprovados para o emprego de Técnico Portuário - Administrativo-Operacional, torna pública a CONVOCAÇÃO do próximo candidato da lista para entrega de documentação, realização de exames pré-admissionais e preenchimento de vaga do quadro de pessoal efetivo de nível médio: Técnico Portuário - Administrativo-Operacional - 25ª Vaga - Ampla Concorrência (AC) 933008007 - Henrique Ruben Costa da Cunha, lotação em município a ser definido pela companhia.

EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 8/2021****PROCESSO Nº 249/2021**

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte, torna pública a PUBLICAÇÃO da licitação na modalidade LICITAÇÃO PRESENCIAL, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, do tipo menor preço, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A RECUPERAÇÃO DA PROTEÇÃO CATÓDICA DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA/RN.

O Edital encontra-se disponível no site www.codern.com.br e pode ser solicitado ao e-mail cpl@codern.com.br. A abertura e recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços acontecerá às 09h00min (hora local) do dia 01/09/2021.

Nesta data, será iniciada a Sessão, na sala da CPL, Av. Eng.º Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Natal/RN. Informações pelo telefone (84)4005-5316 ou e-mail cpl@codern.com.br.

MANOEL ALVES NETO
Presidente da CPL/CODERN**Ministério da Justiça e Segurança Pública****ARQUIVO NACIONAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 200247 - ARQUIVO NACIONAL**

Número do Contrato: 24/2016.

Nº Processo: 08060.000305/2015-11.

Pregão. Nº 7/2016. Contratante: ARQUIVO NACIONAL - RJ. Contratado: 05.379.701/0001-05 - EGS ELEVADORES EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 24/2016, conforme subcláusulas:

primeira - o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, com início em 08 de agosto de 2021 e término em 08 de agosto de 2022; segunda - a contratante ressalva o direito de rescindir o referido contrato antes do término de sua vigência, após a efetivação do procedimento licitatório em curso, sem ônus para a

administração, mediante comunicação prévia à contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por razões de interesse público.. Vigência: 08/08/2021 a 08/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 90.000,00. Data de Assinatura: 06/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2021).

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021 - UASG 200603 - PENIT.PORTO VELHO**

Nº Processo: 08120.001502/2021-36.

Pregão Nº 22/2021. Contratante: PENITENCIARIA FEDERAL EM PORTO VELHO - RO.

Contratado: 30.634.243/0001-42 - ECOLIMP COMERCIO E SERVICOS TERCERIZADOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de serviços de roçada, capina e corte de grama, e o devido recolhimento/descarte quando necessário, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para o asseio e conservação das áreas verdes das instalações da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO.

Fundamento Legal: LEI 8.666/93 e LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/08/2021 a 05/08/2022. Valor Total: R\$ 83.587,39. Data de Assinatura: 05/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2021).

DIRETORIA EXECUTIVA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - UASG 200326**

Nº Processo: 08117001618202124. Objeto: Preparação e fornecimento de alimentação, mediante o regime de execução indireta, para atender as necessidades da Penitenciária Federal em Catanduvas/PR.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 09/08/2021 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Scn Q.03, Bloco B. Ed Victoria, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200326-5-00024-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/08/2021 às 14h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FREDERICO MARINHO DOS SANTOS

Pregoeiro

(SIASGnet - 05/08/2021) 200326-00001-2021NE800156

POLÍCIA FEDERAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF**

Número do Contrato: 34/2019.

Nº Processo: 08200.019897/2018-38.

Pregão. Nº 19/2019. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 26.708.605/0001-25 - JTGO TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, com início em 12 de agosto de 2021 e término em 11 de novembro de 2021.. Vigência: 12/08/2021 a 11/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 63.144,74. Data de Assinatura: 30/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/07/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00005/2021

Publicado no D.O de 2021-08-03, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 03/01/2020 a 01/08/2021. . Leia-se: Vigência: 06/08/2021 a 01/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021

Publicado no D.O de 2021-08-09, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021. . Leia-se: Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00005/2021

Publicado no D.O de 2021-08-03, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 03/01/2020 a 01/08/2021. . Leia-se: Vigência: 06/08/2021 a 01/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 200354 - SR/PF/MS**

Nº Processo: 08335.009468/2020-41.

Pregão Nº 9/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.

Contratado: 19.249.679/0001-85 - 3FG CONSTRUcoes COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para as adequações físicas necessárias para atendimento dos pscip's da dpf/cra/ms, dpf/tls/ms, dpf/nvi/ms, dpf/ppa/ms e dpf/drs/ms..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2022. Valor Total: R\$ 307.200,00. Data de Assinatura: 01/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2021).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 200390 - SR/PF/PI**

Número do Contrato: 8/2019.

Nº Processo: 08410.000994/2019-62.

Pregão. Nº 1/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PI. Contratado: 12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato original de nº 08/2019-sr/pf/pi para o serviço de controle de pragas por meio da desinsetização, descupinização e desratização, para atender às necessidades da sr/pf/pi e dpf/phb/pi.. Vigência: 07/08/2021 a 06/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.084,74. Data de Assinatura: 06/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2021).

